

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 705– Edição Especial de Fevereiro de 2023

Sousa/PB - Sexta, 17 de Fevereiro de 2023



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 705 – Edição Especial de Fevereiro de 2023

Sousa/PB – Sexta, 17 de Fevereiro de 2023

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.087, DE 16 DE FEVEREIRO 2023.

Dispõe sobre o percentual máximo e número de parcelas permitidas nos empréstimos consignados dos servidores ativos e inativos da prefeitura de Sousa/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecido, em conformidade com as Leis Federais nº 10.820/2003 e nº 14.509/2022, que o limite consignável do servidor municipal ativo e inativo será no patamar de até 40% (quarenta por cento) dos rendimentos líquidos mensais dos consignados.

Art. 2º. O parcelamento máximo da contratação dos empréstimos poderá ocorrer em até 120 (cento e vinte) meses.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 16 de fevereiro de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 002/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 013/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 705 – Edição Especial de Fevereiro de 2023

Sousa/PB – Sexta, 17 de Fevereiro de 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 3.086, DE 16 DE FEVEREIRO 2023.

Reconhece como utilidade pública municipal a Associação Movementos (MoveMentes), e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como utilidade pública municipal Associação Movementos (MoveMentes), fundada e registrada no dia 13 de dezembro de 2022, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o número de inscrição 48.993.399/0001-85, e o código de atividade fim 94.30-8-00.

Art. 2º. A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que se trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o intuito de ajuda-la na execução e objetivos estabelecidos em suas atividades fins.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 16 de fevereiro de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 001/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 002/2023, de autoria do Vereador Roberto Freire.